



## ATA N.º 7

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: ADMINISTRATIVO) – REF.º C

No dia 02 do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia de Castelo Branco, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal comum em título identificado, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera, conforme deliberação da Junta de Freguesia, publicitada pelo Aviso BEP OE202411/0881, de 20.11.2024: - Presidente: Maria de Fátima da Siva Martins dos Santos - Técnica Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

1.º Vogal Efetivo: Aníbal Cravo Magueijo Duarte - Técnico Superior na Câmara Municipal de Castelo Branco; -----

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Nuno Ribeiro Cigano - Técnica Superior na Junta de Freguesia de Castelo Branco. -----

O presente procedimento concursal comum obedece ao disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante Portaria). -----

Estando presentes todos os elementos do Júri, deu-se início à reunião que teve por finalidade proceder à análise das pronúnrias apresentadas ao abrigo do direito de audiência prévia e elaboração da Lista de Ordenação Final. -----

1

### I – Audiência dos Interessados -----

Devidamente notificados em sede de audiência dos interessados e após o termo do prazo, verificou-se que o candidato Nuno Alexandre Alves Antunes Baptista apresentou uma “*Reclamação formal urgente e detalhada – irregularidades e vícios insanáveis na Prova escrita de conhecimentos dos Procedimentos Concursais comuns Ref.º B e Ref.º C (Aviso BEP OE202411/0877 e OE202411/0881)*”. -----

O candidato alega que há um conjunto de vícios processuais graves, elencando no Ponto II da sua exposição (que por economia seguiremos a ordem) um conjunto de vicissitudes que poderão alterar os resultados finais. -----

Assim, e quanto ao ponto I “Contextualização normativa e vício de informação”, refere o Júri que nada tem a contraditar porquanto os avisos dos dois procedimentos concursais – Ref. B e Ref. C – indicavam o link para consulta da documentação da Junta de Freguesia. -----

Quanto ao ponto II da exposição, refere-se o seguinte: -----



Ponto 1 e Ponto 3 - Questão 2.2 "Horário do programa Vamos" e Questão 3.4 "Espaço da Junta de Freguesia cuja utilização é permanentemente gratuita" – estes pontos já foram objeto de deliberação do Júri na Ata n.º 4 devidamente comunicada a todos os candidatos, incluindo o reclamante. Assim, e quanto a estes pontos da pronúncia – ponto II 1 e ponto II 3 – remete-se para a ata n.º 4 que aqui se dá por reproduzida para os devidos e legais efeitos. Por esta razão, e pelo facto da questão já estar apreciada, decidida e refletida na lista de ordenação final, nega-se provimento às alegações.

Ponto 2 – (só para a Ref. B) -----

Ponto 4 – Relativamente à questão 3.6 "Existe algum equipamento da junta de freguesia dedicado especificamente à solidariedade social", refira-se que o Regulamento da Casa do Arco do Bispo está publicado no site, no link indicado nas peças do procedimento, e a resposta à questão resulta do seu conteúdo normativo. Por esta razão nega-se provimento às alegações.

Ponto 5 – (só para a Ref. B) -----

Ponto 6 – No que concerne à questão 1.5 "Prova de conhecimentos de Inglês (...) grelha de cotação secreta e recorrência". No que se refere a esta questão –publicitação prévia da grelha da questão – dir-se-á que efetivamente apenas foi publicitada a cotação total da questão e não o desdobramento da parcela quantitativa. No entanto, o certo é que, a valoração da questão estava publicitada e a tradução em concreto da fórmula de valoração – que foi igualmente aplicada a todos os candidatos – não inquinou o procedimento de qualquer vício, porquanto o Júri do procedimento atuou no estrito cumprimento dos princípios que norteiam a atividade público-administrativa. Por esta razão nega-se provimento às alegações.

Nestes termos e nos mais de direito, delibera o Júri por unanimidade converter o projeto de lista em Lista de ordenação final.

2

## II - Lista de Ordenação Final

Tendo em conta a fórmula de classificação de ordenação final (OF=55% PPC+45%EAC), o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 25.º da Portaria, constituir a Lista de Ordenação Final (que se mantém inalterada):

Candidato	PPC	Nota ponderada	EAC	Nota ponderada	Nota final
1.º Andreia Isabel Vicente Pires	19,00	10,45	19,12	8,60	19,05
2.º Telma Filipa Lucas Afonso Carrilho	16,00	8,80	18,24	8,20	17,00
3.º Nuno Alexandre Alves Antunes Baptista	17,75	9,76	14,92	6,71	16,47
4.º Joana Mendes Gordo Barata	14,25	7,83	15,68	7,05	14,88
5.º Mário Artur Gaspar Rodrigues	14,50	7,97	12,12	5,45	13,42



Deliberou, ainda o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria, submeter a lista unitária de ordenação final a homologação do Dirigente Máximo do Serviço – Junta de Freguesia (de acordo com o disposto no art. 2.º, n.º 2, al. b) do D.L. 209/2009 de 03 de setembro), acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

---

### III. NOTIFICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

---

Após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada na Freguesia em local visível e público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria, os candidatos, serão notificados, via email, do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

---

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada todos os membros do Júri.

---

Faz parte integrante da presente ata:

Anexo I – Lista de ordenação final

3

Presidente do Júri

Maria Fátima Siva Martins dos Santos

Maria de Fátima da Siva Martins dos Santos

1º Vogal Efetivo

Aníbal Cravo Magueijo Duarte

Aníbal Cravo Magueijo Duarte

2º Vogal Efetivo

Fátima Ribeiro Cigano

Maria de Fátima Nuno Ribeiro Cigano



ANEXO I

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: Administrativo) – REF.º C

**LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL**

- 1.º Andreia Isabel Vicente Pires - 19,05 valores
- 2.º Telma Filipa Lucas Afonso Carrilho - 17,00 valores
- 3.º Nuno Alexandre Alves Antunes Baptista - 16,47 valores
- 4.º Joana Mendes Gordo Barata - 14,88 valores
- 5.º Mário Artur Gaspar Rodrigues - 13,42 valores

02.01.2026

4

Presidente do Júri

Maria de Fátima da Siva Martins dos Santos

1º Vogal Efetivo

Aníbal Cravo Magueijo Duarte

2º Vogal Efetivo

Maria de Fátima Nuno Ribeiro Cigano